



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2022

(Deputado Paulo Foletto)

Requer a transformação de Sessão Plenária da Câmara dos Deputados em Comissão Geral, nos Termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, para debater sobre o avanço do consumo dos dispositivos eletrônicos de fumar no país, como uma das ações ao Dia Nacional de Combate ao Fumo a ser realizado em 29 de agosto (Dia Nacional de Combate ao Fumo).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, seja transformada Sessão Plenária da Câmara dos Deputados em Comissão Geral para debater sobre o avanço do consumo dos dispositivos eletrônicos de fumar no país.

A data de 29 de agosto faz parte do calendário nacional como o Dia Nacional de Combate ao Fumo. Dessa forma, como uma das ações a ser realizado nesse dia, propomos essa Comissão Geral, visto se tratar de tema relevante a saúde pública.

Justificação

Os Dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) são aparelhos que funcionam com uma bateria e têm diferentes formas e mecanismos. Podem ter, por exemplo, o formato de cigarros, canetas e pen drives.

Os DEFs, também conhecidos como cigarros eletrônicos, se tornaram bem populares entre as pessoas, especialmente entre os mais jovens. O seu uso no Brasil aumentou em 191% entre os fumantes e 214% entre os não fumantes, no período de 2013 a 2017, de acordo com artigo publicado da Universidade Federal do Espírito Santo.

A indústria do tabaco tem influenciado o seu uso com o enganoso discurso que eles são menos prejudiciais à saúde do que o cigarro comburento, aquele que essas empresas vendem há décadas e que continuam sendo a sua fonte principal de lucro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estudos mostram justamente o contrário que os níveis de toxicidade podem ser tão prejudiciais quanto os do cigarro tradicional, já que combinam substâncias tóxicas com outras que muitas vezes apenas mascaram os efeitos danosos.

Os DEFs oferecem muitos riscos à saúde, como dependência, doenças respiratórias, cardiovasculares e câncer.

Na tentativa de diminuir o consumo, a Diretoria colegiada da Anvisa proibiu formalmente o comércio e a importação desses produtos mediante edição da Resolução DC nº 46, de 28 de agosto de 2009:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, e-cigarettes, e-ciggy, ecigar, entre outros, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto, cachimbo e similares no hábito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo.

Parágrafo único. Estão incluídos na proibição que trata o caput deste artigo quaisquer acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.

Apesar dessa norma legal, o número continua crescendo consideravelmente. No dia 02 de maio de 2022, a Associação Médica Brasileira (ABM) e outras entidades de profissionais de saúde divulgaram nota pedindo a proibição da comercialização, da importação e da propaganda desses dispositivos no Brasil.

Nessa nota a ABM afirma que os cigarros eletrônicos contêm “nicotina e várias dezenas de substâncias químicas, incluindo cancerígenos comprovados para o pulmão, bexiga, esôfago e estômago”.

Ainda, destacou o risco de explosões do dispositivo e de intoxicação. E também criticou a manobra feita pelas empresas de tabaco do país para que o cigarro seja amplamente vendido

A cantora Solange Almeida, que é reconhecida como uma das maiores cantoras de forró do país, deu entrevistas a vários jornais com a finalidade de contar sua própria história com os DEFs e para alertar a população quanto aos riscos que eles causam e sua dependência:

"Eu perdi toda a vontade do mundo de cantar e eu tinha determinado que eu não ia mais cantar. Eu não conseguia atingir os tons com a mesma facilidade que eu tinha, comecei a ficar com a mucosa ressecada, comecei a ter dificuldade para cantar, para respirar"

"Eu esperava meu marido dormir para fazer uso do cigarro. Acordava cedo e ia para padaria, já tinha um cigarro no meu carro. A coisa estava fugindo completamente do meu controle". confessou em entrevista à Record TV.... - Veja mais em

Ela conta que ficou dependente ao ponto de consumir 15 cigarros eletrônicos por mês. Na sua luta pela libertação do vício precisou de ajuda de profissionais.

Outro cantor que também falou sobre as consequências danosas dos DEFs foi o cantor sertanejo Zé Neto, que faz dupla com o Cristiano. No dia 22/12/2021, em suas redes sociais noticiou que o tratamento pulmonar que está fazendo foi consequência do uso dos cigarros eletrônicos.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT) que nos DEFs contêm nicotina e várias dezenas de substâncias químicas, incluindo cancerígenos comprovados para pulmão, bexiga, esôfago e estômago.

Afirma também que outras substâncias psicoativas podem ser utilizadas, como o tetraidrocannabinol (THC) e o canabidiol, componentes da maconha. A

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Roberto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222899334500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

composição e a concentração de nicotina nos líquidos variam de fabricante para fabricante, sendo diluída em uma substância, habitualmente o propilenoglicol, acroleína, glicerina e aromatizantes. A concentração de nicotina presente nesses reservatórios do e-cigarro costuma ser bem maior que aquela encontrada nos cigarros convencionais.

O SUS vem sofrendo aumento no número de tratamento de pacientes em razão do uso desses dispositivos de fumar.

Pelo exposto, solicito aos meus pares pela aprovação dessa Comissão Geral com a finalidade de debater esse relevante tema de saúde pública.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2022

Paulo Foletto
Deputado Federal
PSB/ES

Apresentação: 19/08/2022 13:41 - Mesa

REQ n.1332/2022



* CD 222899334500 *
exEdit



Requerimento de Transformação de Sessão Plenária em Comissão Geral (Do Sr. Paulo Foletto)

Requer a transformação de Sessão Plenária da Câmara dos Deputados em Comissão Geral, nos Termos do art.91, inciso I, do Regimento Interno, para debater sobre o avanço do consumo dos dispositivos eletrônicos de fumar no país, como uma das ações ao Dia Nacional de Combate ao Fumo a ser realizado em 29 de agosto (Dia Nacional de Combate ao Fumo).

Assinaram eletronicamente o documento CD222899334500, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 2 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 3 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 4 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 5 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(p_7695)
- 6 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 8 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(p_5870)
- 9 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 10 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

